



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital n.º 058/2012-CPV

Consolidado pelo o Edital N.º 060/2012 – CPV

Boa Vista, 23 de agosto de 2012.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público que está aberto o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima, nas modalidades: Prova Integral – PI e Processo Seletivo Seriado – PSS em suas 1.ª etapa – E1, 2.ª etapa – E2 e 3.ª etapa - E3, realizado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções n.º 010/CEPE, de 09 de agosto de 2004, n.º 008/05- CEPE, de 27 de julho de 2005, n.º 006/07 CEPE, de 22 de junho de 2007 e n.º 005/2009-GR, de 14 de julho de 2009, n.º 016/2012- GR, n.º 017/2012- GR e 018/2012-GR, todas de 21 agosto de 2012, normas que esta IFES se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

O Processo Seletivo na modalidade Prova Integral – PI – terá validade para o ingresso, no ano de 2013; e o Processo Seletivo Seriado – PSS, 1.ª etapa – E1, 2.ª etapa – E2 e 3.ª etapa –E3, terá validade para o ingresso nas vagas ofertadas, respectivamente, para os anos de 2015, 2014 e 2013.

2. DAS VAGAS:

As 1.109 vagas oferecidas para as modalidades: Prova Integral – PI e PSS/E3 - 3.ª etapa estão distribuídas entre os 36 cursos de graduação da UFRR, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2013, sendo concedido um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme, o quadro abaixo:

QUADRO 1: CURSOS/VAGAS

Código	Curso	Turno	Vagas 1.º Semestre	Vagas 2.º Semestre	Vagas para pessoas com deficiência	Total de Vagas	Campus
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	30	-	2	32	Paricarana – CECAJ
80	Agronomia (B)	Diurno	30	-	2	32	Cauamé – CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	30	-	2	32	Paricarana - CCH
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Vespertino/Noturno	-	33	2	35	Paricarana - CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	-	38	2	40	Paricarana – CCLA
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	-	28	2	30	Paricarana – CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	-	22	2	24	Paricarana – CBIO
50	Ciências Biológicas (L)	Diurno	-	22	2	24	Paricarana – CBIO
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	30	30	4	64	Paricarana – CECAJ
12	Ciências Econômicas (B)	Vespertino/Noturno	30	-	2	32	Paricarana – CECAJ
12 A	Ciências Econômicas (B)	Matutino	30	-	2	32	Paricarana – CECAJ
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	26	-	2	28	Paricarana – CCH
21	Comunicação Social (B)	Vespertino/Noturno	-	38	2	40	Paricarana – CCLA
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	38	-	2	40	Paricarana – ICJ
58	Enfermagem (B)	Integral	22	-	2	24	Paricarana - CCS
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	30	-	2	32	Paricarana – CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	26	-	2	28	Paricarana – CCT
41	Física (L)	Diurno	-	30	2	32	Paricarana – CCT
31 A	Geografia (B)	Vespertino/Noturno	-	15	1	16	Paricarana – IGEO
31	Geografia (L)	Vespertino/Noturno	-	22	2	24	Paricarana - IGEO
34	Geologia (B)	Diurno	26	-	2	28	Paricarana – IGEO
62	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	Integral	-	38	2	40	Paricarana - INSIKIRAN
30 A	História (L)	Noturno	38	-	2	40	Paricarana – CCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	15	-	1	16	Paricarana – CCLA
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	11	-	1	12	Paricarana – CCLA
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	11	-	1	12	Paricarana – CCLA
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	15	-	1	16	Paricarana – CCLA
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	-	22	2	24	Paricarana – CCT
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	30	-	2	32	Paricarana – CCT
52	Medicina (B)	Diurno	20	-	2	22	Paricarana – CCS
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	47	-	3	50	Cauamé – CCA
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	26	2	28	Paricarana – CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	28	-	2	30	Paricarana – CEDUC
51	Química (L)	Diurno	26	-	2	28	Paricarana – CCT
33	Relações Internacionais (B)	Matutino	26	-	2	28	Paricarana – CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	28	-	2	30	Paricarana – CECAJ
81	Zootecnia (B)	Diurno	-	30	2	32	Cauamé – CCA
Total:			643	394	72	1.109	

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv das 10h do dia 03 de setembro às 18h do dia 04 de outubro de 2012.

3.2 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição nem do valor do manual do candidato.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o PSS 1.ª e 2.ª etapas, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o PSS 3.ª etapa e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Prova Integral – PI.

3.4 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições.

3.6 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

3.7 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio que necessita.

3.8 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

3.9 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

3.10 Os candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição para a Prova Integral – PI e Processo Seriado Etapa E1 que constam na relação publicada no Edital n.º 057/CPV, de 08 de agosto de 2012, devem realizar sua inscrição no mesmo prazo dos demais candidatos, observando o procedimento previsto neste edital.

3.10.1 Para efetuar sua inscrição, o candidato isento de pagamento da taxa de inscrição deverá seguir as instruções do item 3.5 e **desconsiderar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.**

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.



4.3 O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo email cpv@ufrr.br ou presencialmente.

4.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de 60 (sessenta) minutos a mais para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar o respectivo laudo médico original emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), na CPV, no período das inscrições.

4.5 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

4.6 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

4.7 Ao candidato cujo laudo médico for homologado, quando solicitado, será acrescido tempo extra de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas e concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

4.9 A CPV, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS, prova escrita em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo.

4.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, se inscrever para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, concorrem também para as demais vagas.

4.11 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos para fins de correção.

5.2. Não será enviada correspondência ao candidato informando local de prova.

5.3 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo poderá ser realizado na modalidade Prova Integral – PI, composta de prova objetiva, contendo 09 questões de cada disciplina, e redação, realizadas na mesma oportunidade; e na modalidade Processo Seletivo Seriado – PSS composto de três etapas, 1.ª Etapa – E1, 2.ª Etapa – E2 e 3.ª Etapa – E3, cada uma composta de prova objetiva contendo 03 questões de cada disciplina, além de uma redação realizada na última etapa.

6.2. A Prova Integral - PI somente será realizada em duas fases para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social.

6.3 A segunda fase para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Artes Visuais consistirá em uma prova de habilidades; e para o Curso de Comunicação Social, em uma prova de conhecimentos específicos.

6.4 A fase única dos demais cursos consistirá de 2 provas, sendo, 1 objetiva, de conhecimentos gerais, englobando as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química, e outra de redação.

6.5 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

6.7 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas em sua capa.



6.8 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

6.9 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto, candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista - RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 dias e aprovado pela CPV.

6.10 O laudo médico de que trata o item anterior, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para este fim, também deverá ser apresentado à CPV, com a antecedência mínima de 3 dias da prova, para os candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social para a realização da prova de 2.^a fase em local diverso.

6.11 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

6.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair, do local de provas, antes de decorrida 1 hora de seu início para o PSS/E1 e E2; e 2 horas para o PSS/E3 e PI;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- k) obtiver pontuação inferior a 10% do total possível na prova de redação e/ou de habilidades ou conhecimentos específicos, para E3 ou PI;
- l) deixar de realizar a prova em qualquer uma das etapas consecutivas: **E1, E2 e E3 - do PSS**;
- m) realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV;
- n) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- q) dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- r) marcar a **Folha de respostas** de forma diferente da determinada, implicando sua rejeição pela leitora ótica;
- s) entregar a **Folha de redação** em branco ou texto com menos de 12 linhas;
- t) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- u) o candidato que realizar prova condicional e não comparecer à CPV, no prazo de 48 horas, após a realização da prova.



- 6.13 No dia da prova, o candidato deverá apresentar, aos fiscais de sala, o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.
- 6.14 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.
- 6.15 O candidato não poderá levar o **Caderno de questões**, nem as folhas de redação, oficial ou rascunho.
- 6.16 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.
- 6.17 A CPV disponibilizará um **Caderno de questões** no sítio da UFRR www.ufr.br/cpv em até 24 horas, após o encerramento da prova.
- 6.18 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.
- 6.19 Na etapa E3 do PSS, o candidato deverá inscrever-se para o PSS/E3 e realizar a Prova Integral - PI.
- 6.20 A prova de redação será realizada apenas pelos candidatos inscritos em PSS/E3 ou PI.
- 6.21 A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição para os participantes de PSS/E3 ou PI.

7. DAS PROVAS:

7.1. As provas deste processo serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista/RR, sendo a primeira fase (prova objetiva e redação) realizada no **dia 13 de janeiro de 2013**, das 8h às 13h, para Prova Integral e PSS/E3 e das 8h às 11h para PSS/E1 e E2, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência em todos os casos.

7.2 Quadro de provas: Objetiva e Redação:

Prova Objetiva:	
N.º de questões por disciplina:	9
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas:	1,00
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas:	3,00
Prova de Redação:	
Pontuação total:	30,00

QUADRO 2: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Agronomia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	30,00	138,00
Administração (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Antropologia (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Arquitetura e Urbanismo (B)	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Artes Visuais(L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Ciências Biológicas(L)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Ciência da Computação(B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Ciências Sociais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Comunicação Social (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Ciências Contábeis (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Direito (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Economia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Enfermagem (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Engenharia Civil (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Engenharia Elétrica (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	30,00	138,00
Física (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Geografia (B ou L)	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Geologia (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
História (L)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Letras (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00		
Matemática (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Matemática (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Medicina (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Medicina Veterinária (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Pedagogia (L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Psicologia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Relações Internacionais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Química (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00		
Secretariado Executivo (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00		
Zootecnia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		

* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo a Literatura Brasileira)

7.3 Quadro de cursos e disciplinas específicas:

QUADRO 3: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
01	Ciências Biológicas (L) Agronomia (B) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
02	Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (B) e (L) Ciência da Computação(B)	Física	Matemática
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (B/L) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
04	Geografia (B ou L) Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
06	Artes Visuais (L) Comunicação Social (B) Pedagogia (L) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
07	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Economia (B)	História	Matemática
08	Letras (L)	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
09	Química (L)	Matemática	Química
10	Geologia (B)	Física	Química
11	Arquitetura e Urbanismo (B)	Física	História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



- * (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).
** (Incluindo a Literatura Brasileira).

7.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 3 (três) horas para o PSS Etapas E1 e E2 e de 5 (cinco) horas para o PI e PSS/E3, nestes casos, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.

7.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato e na capa das provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência da prova;
- b) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova.
- c) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**.
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**.
- e) **NÃO** dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas** cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da **Folha de respostas** pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**.
- h) a **Folha oficial de redação** **NÃO** poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impróprios ou identificada, indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- i) usar **somente** caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta.

7.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e será realizada na Língua Portuguesa.

7.7 Todos os candidatos inscritos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social deverão realizar prova de habilidades ou conhecimentos específicos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

7.8 As provas de habilidades e conhecimentos específicos para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social serão aplicadas exclusivamente na cidade de Boa Vista-RR, no dia **27 de janeiro de 2013, das 09 às 12 horas**, devendo o candidato apresentar-se no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência.

7.9 A prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo avaliar o grau de percepção e elaboração do candidato sobre espaço, volume, formas e proporções, de acordo com o conteúdo programático descrito no Manual do Candidato e terá as seguintes características:

N.º de questões:	05
Tipo:	Subjetiva
Pontuação de cada Questão:	Variável de 1,00 a 10,00
Duração	3 horas
Pontuação Total	30,00

7.10 A prova de conhecimentos específicos para o curso de Comunicação Social será realizado de acordo com o conteúdo programático descrito no Manual do Candidato e terá as seguintes características:

N.º de questões:	30
Tipo:	Objetiva
Pontuação de cada Questão:	1,00
Pontuação Total:	30,00
Duração:	3 horas



7.11 A prova de habilidades específicas para o curso de Artes Visuais será realizada de acordo com o conteúdo programático descrito no Manual do Candidato e terá as seguintes características:

N.º de questões:	05
Tipo:	Subjetiva
Pontuação de cada Questão:	Variável de 1,00 a 10,00
Duração	3 horas
Pontuação Total	30,00

7.12 Para a realização das provas de habilidades específicas dos cursos de Artes Visuais e Arquitetura e Urbanismo, o candidato deverá levar caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta, lápis comum n.º 02 e borracha, não sendo permitido nenhum outro tipo de material; e, para a prova de conhecimentos específicos do curso de Comunicação Social, deverá levar caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta.

7.13 Todas as normas definidas neste Edital para a primeira fase aplicam-se à segunda fase sempre que couber; as demais instruções constarão no Manual do Candidato e na capa da prova, que também são consideradas partes integrantes deste Edital.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

8.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com os quadros 4 e 5 deste Edital.

8.3 Somente serão corrigidas as provas de segunda fase dos candidatos classificados para a correção de redação.

8.4 As questões da prova objetiva valerão 3,00 pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 ponto cada, para demais disciplinas.

8.5 A prova de redação valerá 30,00 pontos para todos os cursos.

8.6 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

8.7 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
 - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
 - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
 - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
 - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
 - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
 - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
 - c.6.1) ausência de título: desconto de 1,00 ponto;
 - c.6.2) fuga parcial ao tema: desconto de 10,00 pontos;
 - c.6.3) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
 - c.6.4) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
 - c.6.5) ausência do título ou identificação equivocada do tema: desconto de 1,00 ponto;
 - c.6.6) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
 - c.6.7) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.



9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO:

9.1 Será considerado classificado, para efeito de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, nos termos do quadro, a seguir:

QUADRO 4: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

N.º	Cursos	N.º de vagas	N.º de candidatos classificados
01	Administração (B)	30	90
02	Agronomia (B)	30	90
03	Antropologia (B)	30	90
04	Arquitetura e Urbanismo (B)	33	99
05	Artes Visuais (L)	38	114
06	Ciência da Computação (B)	28	84
07	Ciências Biológicas (B)	22	66
08	Ciências Biológicas (L)	22	66
09	Ciências Contábeis (B)	60	180
10	Ciências Econômicas (B)	30	90
11	Ciências Econômicas (B)	30	90
12	Ciências Sociais (B)	26	78
13	Comunicação Social (B)	38	114
14	Direito (B)	38	114
15	Enfermagem (B)	22	66
16	Engenharia Civil (B)	30	90
17	Engenharia Elétrica (B)	26	78
18	Física (L)	30	90
19	Geografia (B)	15	45
20	Geografia (L)	22	66
21	Geologia (B)	26	78
22	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	38	114
23	História (L)	38	114
24	Letras-Português/Espanhol (L)	15	45
25	Letras-Português/Francês (L)	11	33
26	Letras-Português/Inglês (L)	11	33
27	Letras-Português/Literatura (L)	15	45
28	Matemática (B)	22	66
29	Matemática (L)	30	90
30	Medicina (B)	20	60
31	Medicina Veterinária (B)	47	141
32	Pedagogia (L)	26	78
33	Psicologia (B)	28	84
34	Química (L)	26	78
35	Relações Internacionais (B)	26	78
36	Secretariado Executivo (B)	28	84
37	Zootecnia (B)	30	90

9.2 Para os candidatos com deficiência, aplica-se o mesmo critério de classificação para a correção de redação definido para os demais candidatos, conforme quadro, abaixo:



**QUADRO 5: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS
PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

N.º	Cursos	N.º de vagas	N.º de candidatos com deficiência classificados
01	Administração (B)	2	6
02	Agronomia (B)	2	6
03	Antropologia (B)	2	6
04	Arquitetura e Urbanismo (B)	2	6
05	Artes Visuais (L)	2	6
06	Ciência da Computação (B)	2	6
07	Ciências Biológicas (B)	2	6
08	Ciências Biológicas (L)	2	6
09	Ciências Contábeis (B)	4	12
10	Ciências Econômicas (B)	2	6
11	Ciências Econômicas (B)	2	6
12	Ciências Sociais (B)	2	6
13	Comunicação Social (B)	2	6
14	Direito (B)	2	6
15	Enfermagem (B)	2	6
16	Engenharia Civil (B)	2	6
17	Engenharia Elétrica (B)	2	6
18	Física (L)	2	6
19	Geografia (B)	1	3
20	Geografia (L)	2	6
21	Geologia (B)	2	6
22	Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)	2	6
23	História (L)	2	6
24	Letras-Português/Espanhol (L)	1	3
25	Letras-Português/Francês (L)	1	3
26	Letras-Português/Inglês (L)	1	3
27	Letras-Português/Literatura (L)	1	3
28	Matemática (B)	2	6
29	Matemática (L)	2	6
30	Medicina (B)	2	6
31	Medicina Veterinária (B)	3	9
32	Pedagogia (L)	2	2
33	Psicologia (B)	2	6
34	Química (L)	2	6
35	Relações Internacionais (B)	2	6
36	Secretariado Executivo (B)	2	6
37	Zootecnia (B)	2	6

10. DOS RESULTADOS

10.1 Para os candidatos classificados no curso de Ciências Contábeis, os 30 (trinta) primeiros aprovados farão cadastramento e matrícula para o primeiro semestre e os 30 (trinta) seguintes para o segundo semestre.

10.1.1 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência, os 2 (dois) primeiros aprovados no curso de Ciências Contábeis, farão cadastramento e matrícula para o primeiro semestre e os 02 (dois) seguintes para o segundo semestre.

10.2 Caso surjam vagas remanescentes para o primeiro semestre, os candidatos classificados para o segundo semestre serão chamados na ordem de classificação.

10.3 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3.º) for mais idoso.



10.4 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv em até 24 horas, após a realização da prova.

10.5 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares.

10.6 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente, interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

10.7 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) para os candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da primeira e segunda fases.
- b) para os candidatos dos demais cursos, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

10.8 Em caso de empate, na soma de pontos, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) obtiver maior pontuação na prova de habilidades ou conhecimentos específicos (para os candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais e Comunicação Social);
- 4.º) for mais idoso.

10.9 O Resultado Final do PSS será obtido por meio da soma dos desempenhos das três etapas E1 + E2 + E3:

10.10 O candidato que realizar o PSS/E3 terá computado o desempenho das questões referentes a esta etapa que será somado aos desempenhos das duas etapas anteriores (E1 e E2) e comparado com o seu desempenho da Prova Integral – PI, concorrendo com a maior pontuação.

10.11 Os resultados do presente Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufrr.br/cpv ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação previsto no Edital 058/2012 CPV, da divulgação da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

11.2 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

11.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

11.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e das provas subjetivas, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

11.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação e provas subjetivas só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

12. DO CADASTRAMENTO:

12.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2013, pessoalmente ou por procuração.

12.2. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

12.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2013, perderá o direito à vaga e será substituído



pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

12.4 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigar-se-á a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento.

12.5 Os candidatos classificados para o curso de Bacharelado em Gestão em Saúde Coletiva Indígena, além da documentação exigida aos demais candidatos, deverão entregar, no ato do cadastramento, cópia autenticada ou acompanhada do original do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI.

12.6 Das 38 vagas ofertadas para o curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena serão destinadas 02 vagas para candidatos **não indígenas** que deverão entregar, no ato de cadastramento, além dos documentos exigidos aos demais candidatos, documentação que comprove sua atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena.

12.7 Os candidatos classificados para o curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena que não entregarem a documentação específica exigida no ato de cadastramento, perderão o direito à vaga.

12.8 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

12.8.1 A relação destes candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.

12.9 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

12.10 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

12.11 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.12 Após a convocação pelo DERCA de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo ENEM-SISU, regulamentado pelo Edital n.º 032/2012 – CPV, de 12 de junho de 2012.

12.13 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.

12.14 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário Universitário 2013 da UFRR.

12.15 O cadastramento poderá ser realizado através de procurador, desde que este disponha de procuração do candidato para tal fim.

12.16 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

12.17 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

12.18 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a ocupação simultânea de 2 (duas) vagas por uma mesma pessoa em instituições públicas de ensino superior.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A CPV está localizada na Avenida Enê Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.
- 13.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato antes, durante e depois da realização da prova ou durante o período de duração do curso.
- 13.3 O candidato poderá ser excluído deste Processo Seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.
- 13.4 O conteúdo programático para este Processo Seletivo está disponível na página da UFRR e estará inserido no Manual do Candidato.
- 13.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.
- 13.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.
- 13.7 Todos os horários citados neste Edital são locais.
- 13.8 A CPV disponibilizará ao candidato apenas o relatório de desempenho individual das Etapas E1 e E2.
- 13.9. A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.
- 13.10 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

Boa Vista, Roraima.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV